

PROJETO Nº 182

DATA 20/10/17 HORA 13:30



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N.º 088/2017.

DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), obedecida a classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIO
08.01.10.301.0067.2071 Manutenção do Fundo da Saúde - ASPS
3190.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil.....R\$ 6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 6.000,00


Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei:


a) à redução da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIO
08.01.10.301.0067.2071 Manutenção do Fundo da Saúde - ASPS
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
20 de outubro de 2017.


ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custear as despesas de sobreaviso dos motoristas da Secretaria Municipal da Saúde de Arroio do Tigre.

Trata-se de servidor em “sobreaviso” que, cumprida sua carga horária normal, permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço, visando assim dar continuidade ao serviço de pronto socorro e atendimentos de urgência e emergência prestados pela área da saúde, fora do seu horário normal de expediente. O sobreaviso está regulamentado pela Lei Municipal nº 2.872 de 20 de junho de 2017.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
20 de outubro de 2017.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração